

LEI Nº. 171/2000

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE VILA VALÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixado em R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) o valor dos subsídios dos Secretários Municipais de Vila Valério.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos subsídios de que trata o caput do presente artigo foi calculado com base no percentual de reposição de 12 % (doze por cento).

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2000.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 14 de abril de 2000.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças